



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: [pref.aguacomprida@terra.com.br](mailto:pref.aguacomprida@terra.com.br) - [www.aguacomprida.mg.gov.br](http://www.aguacomprida.mg.gov.br)

## **LEI Nº 0752/2013**

***“Dispõe sobre a descaracterização de área rural para urbana, a fim de que possa ser regularizado a área para a construção de casas populares pela Prefeitura Municipal de Água Comprida – MG., e das outras providências”.***

A Câmara Municipal da cidade de Água Comprida - MG, representada por seus Nobres Pares aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – O Executivo Municipal requer a descaracterização de área rural para área urbana, da seguinte área: Uma propriedade rural, situada no município de Água Comprida – MG, denominada “Fazenda Esmeralda”, constituída de uma sorte de terras, sem benfeitorias, com uma área de 46.854,76m<sup>2</sup> (quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro virgula setenta e seis metros quadrados), dentro do seguinte perímetro e confrontações: “tem princípio no marco 11C, segue com o rumo de 04°42’40”SE e uma distância de 142,102 metros até atingir o marco 11A. Confrontando com terras da Agropecuária Esmeralda Ltda. Daí deflete à direita com o rumo de 85°56’09”SW distância de 125,532 metros até atingir o marco 12. Daí deflete à esquerda com o rumo de 43°24’04”SW e uma distância de 66,388 metros até atingir o marco 12A. Confrontando com o marco 11A, passando pelo 12 até o 12A, com terras do município de Água Comprida. Daí deflete à direita com o rumo de 85°17’20”SW e uma distância de 113,054 metros até atingir o marco 12B. Daí deflete à direita com o rumo de 04°42’40”NW e uma distância de 186,00 metros até atingir o marco 12 C. Do marco 12A, passando pelos marcos 12B, até o 12C, confronta com terras da Agropecuária Esmeralda Ltda. Finalmente deflete a direita com rumo de 04°30’00”NE e uma distância de 288,020



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: [pref.aguacomprida@terra.com.br](mailto:pref.aguacomprida@terra.com.br) - [www.aguacomprida.mg.gov.br](http://www.aguacomprida.mg.gov.br)

metros até atingir o marco 11C, marco este que deu início e finda esta. Descrição perimétrica. Confrontando com a cidade de Água Comprida”. Imóvel este desapropriado, conforme Certidão de Escritura Pública de Desapropriação, lavrada em 14 de outubro de 2011, no Primeiro Serviço Notarial local, livro 547, f. 019/021 e Escritura Pública de Rerratificação, lavrada em 19 de Julho de 2012, nas mesmas Notas, livro 556, f. 197, registro 58.775, do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Uberaba – Minas Gerais.

**Art. 2º** - A descaracterização da área rural supramencionada, a tornará em uma área urbana, com a finalidade específica de atender as necessidades da construção de casas populares para a população de Água Comprida.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Comprida - MG, 30 de Dezembro de 2013.

---

**GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES**  
Prefeito Municipal de Água Comprida – MG.